



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>CIR/ENMAO/AM</b>
Publicação no Diário Oficial
DATA <u>18/09/2013</u>
Pág. <u>03</u> Publicações Diversas
 Assinatura

**RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 008/2013 DE 5 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a Proposta que trata da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial no município de Nova Olinda do Norte/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS - CIR/ENMAO/AM**, na sua 13ª Reunião (9ª Ordinária), realizada no dia 5.8.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 290/GM/MS, de 28.2.2013, que institui o componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense;

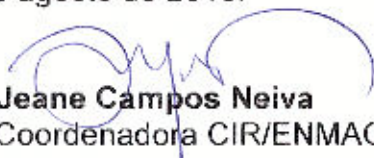
**CONSIDERANDO** que o Processo nº 19765/2013-SUSAM, trata do encaminhamento de documentos para aprovação do Projeto de Construção da UBS Fluvial para população ribeirinha no município de Nova Olinda do Norte;

**CONSIDERANDO** o parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Senhora **Joselina Alves de Castro**, Assessora Técnica, visto que garantirá a atenção à saúde buscando a integridade por meio da realização de ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de agravos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta de Construção de 01 (uma) UBS Fluvial no município de Nova Olinda do Norte/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus, 5 de agosto de 2013.

  
**Jeane Campos Neiva**  
Vice-Coordenadora CIR/ENMAO

  
**Cláudio Pontes Ferreira**  
Coordenador da CIR/ENMAO

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 008/2013, datada de 5 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde